

38 – São Paulo, 127 (184) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Resolução SE 44, de 28-9-2017

*Altera o artigo 4º e o Edital de Chamamento da Resolução SE nº 38, de 15.9.2017, que dispõe sobre a continuidade do processo de escolha de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo - CEAE/SP – Quadriênio 2015-2019*

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução SE nº 38, de 15.9.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos até 31 de outubro de 2017.” (NR)

Artigo 2º - Por força da alteração introduzida no artigo 4º da Resolução SE nº 38, de 15.9.2017, os dispositivos adiante mencionados do Edital de Chamamento, para Escolha de Membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - CEAE/SP - Quadriênio 2015-2019, que integra essa resolução, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o caput do artigo 3º:

“Artigo 3º - As indicações do Conselho de Escola ou da Associação de Pais e Mestres deverão ser protocoladas na sede da Secretaria da Educação - Seção de Protocolo - Praça da República,

53 - Centro - São Paulo - SP, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto “Indicação CEAE/SP – Quadriênio 2015-2019”, até às 17h do dia 20/10/2017, impreterivelmente.”; (NR)

II – o caput do artigo 4º:

“Artigo 4º - Os indicados deverão comparecer na assembleia, no dia 27/10/2017, no Mini Auditório 1 da Secretaria da Educação, situado na Praça da República, 53 - Subsolo – Centro - São Paulo - SP, às 10h.”. (NR)

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.